

DECRETO Nº 15.006, DE 07 DE MAIO DE 2021

Altera a Estrutura Organizacional e a distribuição dos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINF), na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014 e as suas alterações posteriores; CONSIDERANDO o decreto nº 14.969, de 31 de março de 2021; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequação da estrutura administrativa dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. DECRETA: Art. 1º - Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINF), definida em seus níveis de hierarquia, da seguinte forma: I - DIREÇÃO SUPERIOR: 1. Secretário; II - GERÊNCIA SUPERIOR: 2. Secretário Executivo; III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO: 3. Assessoria Técnica; 4. Assessoria Jurídica; IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA: 5. Coordenadoria de Elaboração de Projetos; 5.1. Célula de Elaboração de Projetos de Edificação; 5.2. Célula de Elaboração de Projetos de Infraestrutura; 5.3. Célula de Orçamento; 6. Coordenadoria de Gerenciamento de Programas e Projetos; 6.1. Célula de Acompanhamento da Malha Viária; 6.2. Célula de Acompanhamento de Programas e Projetos; 6.3. Célula de Monitoramento de Contratos e Convênios; 6.4. Célula de Articulação Social e Ambiental; 7. Célula de Licenciamento de Obras em Logradouros; 8. Célula de Melhoria da Qualidade das Obras Públicas; 9. Coordenadoria de Monitoramento e Controle de Obras de Edificações; 9.1. Célula de Acompanhamento de Obras de Edificações; 10. Coordenadoria de Monitoramento e Controle de Obras Viárias e de Infraestrutura; 10.1. Célula de Acompanhamento de Obras Viárias; 10.2. Célula de Acompanhamento de Obras de Infraestrutura; V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL: 11. Coordenadoria Administrativo-Financeira; 11.1. Célula de Gestão Administrativa; 11.2. Célula de Gestão Financeira; 11.3. Célula de Gestão de Pessoas; 11.4. Célula de Planejamento; 11.5. Célula de Gestão de Aquisição; 12. Célula de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação. Art. 2º - Os cargos de provimento em comissão distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINF), provenientes dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores, estão discriminados nos Anexos I e II deste Decreto. Art. 3º - O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINF) é o constante do Anexo III deste Decreto. Art. 4º - Obedecida a Legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINF) serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de maio de 2021. Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.969, de 31 de março de 2021. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 07 de maio de 2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**
Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 15.006/2021

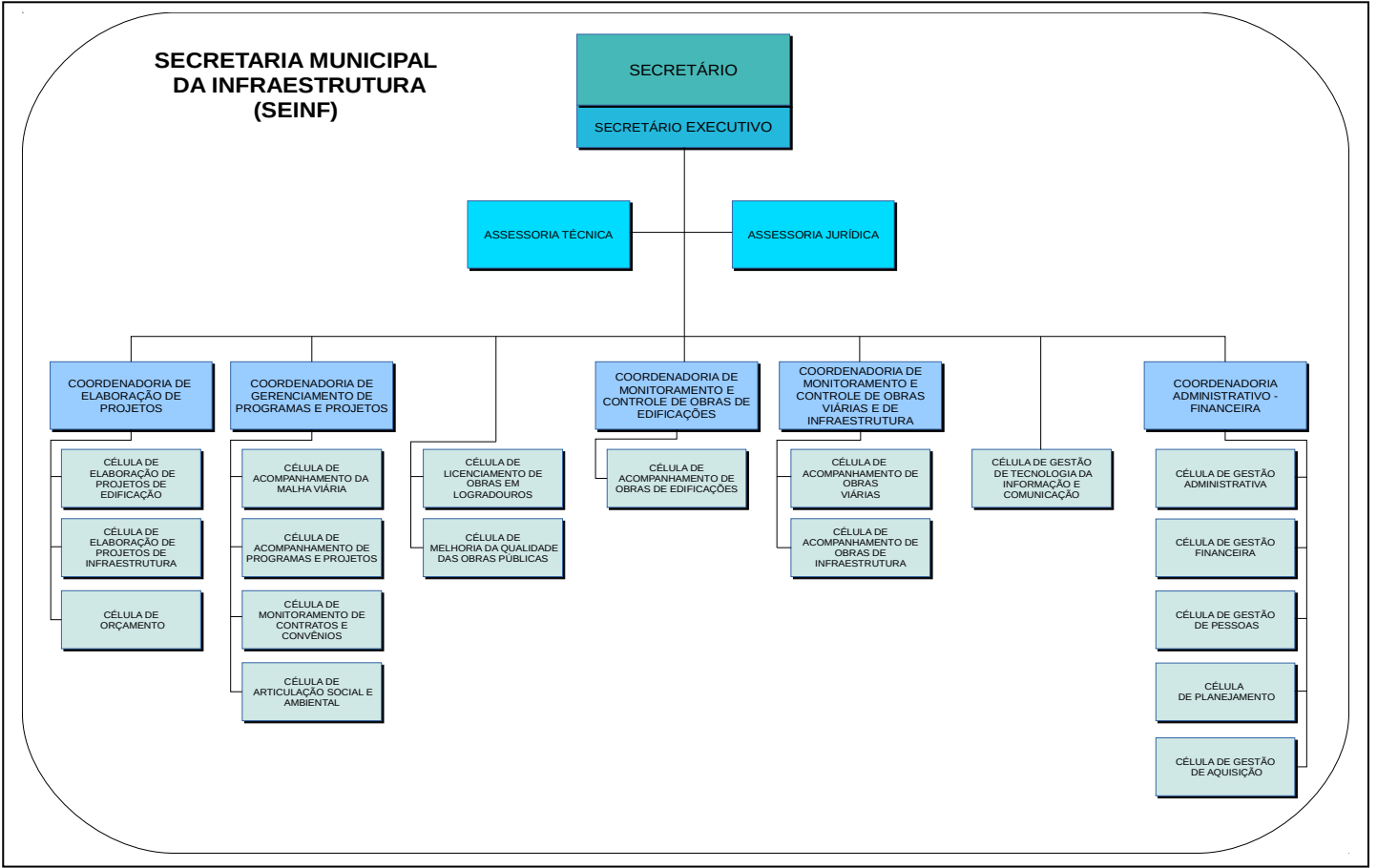
CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário	S-1	1
Secretário Executivo	S-2	1
Direção Geral	DG-1	5
Direção de Nível Superior 1	DNS-1	9
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	32
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	3
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	22
TOTAL		73

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 15.006/2021

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
1. SECRETÁRIO	Secretário Municipal da Infraestrutura	S-1	1
	Assessor Especial I	DG-1	3
	Assessor Especial II	DNS-1	3
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	3
2.SECRETÁRIO EXECUTIVO	Secretário Executivo	S-2	1
3. ASSESSORIA TÉCNICA	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	6
4. ASSESSORIA JURÍDICA	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
5. COORDENADORIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
5.1. Célula de Elaboração de Projetos de Edificação	Gerente	DNS-2	1
5.2. Célula de Elaboração de Projetos de Infraestrutura	Gerente	DNS-2	1
5.3. Célula de Orçamento	Gerente	DNS-2	1
6. COORDENADORIA DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	2
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	12
6.1. Célula de Acompanhamento da Malha Viária	Gerente	DNS-2	1
6.2. Célula de Acompanhamento de Programas e Projetos	Gerente	DNS-2	1

6.3. Célula de Monitoramento de Contratos e Convênios	Gerente	DNS-2	1
6.4. Célula de Articulação Social e Ambiental	Gerente	DNS-2	1
7. CÉLULA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS EM LOGRADOUROS	Gerente	DNS-2	1
8. CÉLULA DE MELHORIA DA QUALIDADE DAS OBRAS PÚBLICAS	Gerente	DNS-2	1
9. COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Especial II	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	5
9.1. Célula de Acompanhamento de Obras de Edificações	Gerente	DNS-2	1
10. COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE OBRAS VIÁRIAS E DE INFRAESTRUTURA	Coordenador	DNS-1	1
10.1. Célula de Acompanhamento de Obras Viárias	Gerente	DNS-2	1
10.2. Célula de Acompanhamento de Obras de Infraestrutura	Gerente	DNS-2	1
11. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	5
11.1. Célula de Gestão Administrativa	Gerente	DNS-2	1
11.2. Célula de Gestão Financeira	Gerente	DNS-2	1
11.3. Célula de Gestão de Pessoas	Gerente	DNS-2	1
11.4. Célula de Planejamento	Gerente	DNS-2	1
11.5. Célula Gestão de Aquisição	Gerente	DNS-2	1
12. CÉLULA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Gerente	DNS-2	1
TOTAL			73

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 15.006/2021



*** *** ***

ATO 1402/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCO CARLOS ARAUJO CRISOSTOMO, do cargo em comissão de COORDENADOR EXECUTIVO, simbologia DG-1, do(a) GABINETE, integrante da estrutura administrativa do(a) GABINETE DO VICE-PREFEITO, a partir de 01/05/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO 1407/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de